



P R E S E N T E

PUBLICADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL/MG

CNPJ 17.894.056/0001-30 Tel.: (034) 3353-5200

Praça Divino Espírito Santo, 533

ADMINISTRAÇÃO 2025-2028

AFIXADO EM 14 / 01 / 2025

RETIRAR EM 24 / 01 / 2025

Im.

Responsável

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01/2025

EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA NO MUNICÍPIO DE CLARAVAL/MG.

O Prefeito Municipal de ClaraVal – Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o atendimento de necessidade excepcional, temporária e de interesse público, torna pública a abertura de processo seletivo simplificado, conforme disposto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal de n.º 1433, de 23 de dezembro de 2020, e que será regido pelas normas constantes neste Edital.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

- 1.1 O processo seletivo simplificado será regido por este Edital e coordenado pela comissão instituída pela Portaria n.º 09, de 14 de janeiro de 2024.
- 1.2 A seleção de que se trata este Edital será realizada mediante análise curricular, títulos e experiência.
- 1.3 A não entrega dos documentos ou a entrega em desacordo com as normas estabelecidas neste edital implicará na eliminação automática do certame.
- 1.4 O candidato aprovado exercerá função pública temporária, devendo exercer suas funções junto ao Município segundo determinação da Prefeitura Municipal de ClaraVal, através de suas secretarias.
- 1.5 A contratação terá natureza temporária podendo a critério da Administração Pública, ser rescindida a qualquer momento e sem qualquer ônus para o Município.
- 1.6 As atribuições dos cargos serão aqueles informados no Anexo I deste Edital.

2 - DAS VAGAS

CARGO	VAGA	SALÁRIO BASE	CARGA HORARIA	PRÉ REQUISITO
Auxiliar de administração I	Cadastro Reserva	R\$ 1.697,80	40 horas semana	Ensino Médio
Motorista I	Cadastro Reserva	R\$ 1.826,08	40 horas semana	Ensino Fundamental, Carteira de Habilitação categoria D ou E e cursos exigidos pelo Detran
Auxiliar de Serviços Gerais I	Cadastro Reserva	R\$ 1.507,55	40 horas semana	Ensino Fundamental
Operador de Máquinas I	Cadastro Reserva	R\$ 2.119,72	40 horas semana	Ensino Fundamental, Carteira de Habilitação

[Handwritten signatures]

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL-MG**

CNPJ 17.894.056/0001-30 Tel.: (034) 3353-5200

Praça Divino Espírito Santo, 533

ADMINISTRAÇÃO 2025-2028

				categorias C, D ou E e comprovação de experiência em operação de máquinas pesadas.
Ajudante Geral I	Cadastro Reserva	R\$ 1.507,55	40 horas semana	Ensino Fundamental
Pedreiro I	Cadastro Reserva	R\$ 2.119,72	40 horas semana	Ensino Fundamental
Encarregado de Cemitério I	Cadastro Reserva	R\$ 1.697,80	40 horas semana	Ensino Fundamental
Eletricista I	Cadastro Reserva	R\$ 2.114,72	40 horas semana	Ensino Fundamental
Professor de Educação Infantil/Creche I	Cadastro Reserva	R\$ 4.580,57	40 horas semana	Licenciatura em Pedagogia
Professor I	Cadastro Reserva	R\$ 3.435,42	30 horas semana	Licenciatura em Pedagogia
Professor de Educação Física I	Cadastro Reserva	R\$ 3.435,42	30 horas semana	Curso superior de Educação Física e registro no respectivo órgão de classe
Monitor de Creche I	Cadastro Reserva	R\$ 1.697,80	40 horas semana	Ensino Médio
Nutricionista I	Cadastro Reserva	R\$ 2.729,57	40 horas semana	Curso superior de Nutrição e registro no respectivo órgão de classe
Médico Pediatra I	Cadastro Reserva	R\$ 3.129,33	06 horas semana	Curso superior de Medicina e registro no respectivo órgão de classe
Enfermeiro I	Cadastro Reserva	R\$ 4.449,98	40 horas semana	Superior em Enfermagem e Registro no COREN/MG
Técnico em Enfermagem 40 Horas I	Cadastro Reserva	R\$ 2.403,93	40 horas semana	Técnico em Enfermagem e Registro no COREN/MG
Educador Físico (NASF) I	Cadastro Reserva	R\$ 4.111,52	30 horas semana	Curso superior de Educação Física e registro no respectivo órgão de classe
Fisioterapeuta (NASF) I	Cadastro Reserva	R\$4.111,52	30 horas semana	Curso superior de Fisioterapia e registro no respectivo órgão de classe
Fonoaudiólogo I	Cadastro Reserva	R\$ 3129,33	30 horas semana	Curso superior de fonoaudiologia e registro no respectivo órgão de classe
Odontólogo I	Cadastro Reserva	R\$ 4449,98	40 horas semana	Curso superior em Odontologia e registro junto ao CRO/MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL-MG

CNPJ 17.894.056/0001-30 Tel.: (034) 3353-5200

Praça Divino Espírito Santo, 533

ADMINISTRAÇÃO 2025-2028

Auxiliar de Saúde Bucal I	Cadastro Reserva	R\$ 1697,80	40 horas semana	Ensino Médio Completo, curso de auxiliar em saúde bucal e inscrição no CRO/MG
Farmacêutica I	Cadastro Reserva	R\$5.777,21	40 horas semana	Nível superior com formação específica e registro no conselho de farmácia de MG
Assistente Social I	Cadastro Reserva	R\$3129,33	30 horas semana	Ensino superior completo em Serviço Social e inscrição no CRESS/MG
Psicólogo(a) I	Cadastro Reserva	R\$3.129,33	40 horas semana	Ensino superior completo em Psicologia e inscrição no CRP/MG.

3 - DAS INSCRIÇÕES.

3.1 Documentos para inscrição:

- a) Ficha de inscrição preenchida pelo candidato (ANEXO II) desse edital.
- b) Currículo preenchido e assinado pelo candidato constando dados pessoais, cargo a que se candidatou, escolaridade, títulos, cursos, capacitações e experiências anteriores;
- c) Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão de Curso/Diploma; (cópia)
- d) RG e CPF ou CNH; (cópia)
- e) Comprovação de Experiências declaradas no currículo (Ex. CTPS); (cópia)
- f) Títulos/ Cursos e Capacitação. (cópia)

3.2 Todos os documentos comprobatórios deverão ser entregues dentro de ENVELOPE na cor parda, devendo os documentos serem autenticados ou o candidato terá opção de apresentar os documentos originais seguidos das cópias para autenticação no ato da inscrição. Em se tratando de declarações relativas à comprovação de prévia experiência SOMENTE terão validade se tiverem firma do declarante reconhecida em cartório.

3.3 Será aceita somente a inscrição para um cargo de cada candidato, sendo vedado o mesmo candidato concorrer em mais de um cargo.

3.4 As inscrições deverão ser efetuadas por meio de preenchimento pessoal, ou por intermédio de procuração específica, da ficha de inscrição (ANEXO II),

3.5 O prazo para inscrições será do dia **14 de janeiro de 2025 até 28 de janeiro de 2025**, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, situada na Praça Divino Espírito Santo, n.º 533, Centro, Claraval-MG.

3.6 Não será cobrado qualquer valor a título de inscrição;

3.7 As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão do Processo Seletivo o direito de excluir do processo seletivo simplificado as fichas de inscrições e currículos que estiverem



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL-MG

CNPJ 17.894.056/0001-30 Tel.: (034) 3353-5200

Praça Divino Espírito Santo, 533

ADMINISTRAÇÃO 2025-2028

preenchidos de forma incompleta, incorreta e ilegível e/ou que fornece dados comprovadamente inverídicos.

- 3.8 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.
- 3.9 No ato da entrega do currículo e títulos, não serão verificados os comprovantes das condições da participação, no entanto, o candidato que não as satisfizer será eliminado do processo seletivo.

4- DA SELEÇÃO.

4.1 A seleção será realizada através de dois instrumentos de avaliação que totalizarão 24 (vinte e quatro) pontos:

- Análise de Currículo - 12 pontos;
- Análise de Títulos - 12 pontos;

TÍTULO	Pontuação	Pontuação máxima
Curso de aperfeiçoamento igual ou maior a 40 horas	1,0	5,0
Pós-graduação	2,0	4,0
Mestrado ou doutorado	3,0	3,0
CURRÍCULO		
Experiência	Pontuação	Pontuação máxima
Mensal	1,0	12

4.2 A análise de Títulos compreenderá na apreciação de certificados de conclusão devidamente autenticados e expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, **reconhecidos pelo MEC.**

4.3 A análise Curricular compreenderá os dados pessoais, curso regular (Ensino Médio), e **experiência de trabalho específica nas áreas pretendidas devidamente comprovadas.**

4.4 Em caso de empate em relação as notas recebidas por dois ou mais candidatos para a mesma função pública, o critério de desempate será: maior tempo de serviço na função pretendida no Município de ClaraVal, escolaridade, maior idade e maior número de filhos respectivamente.

5- DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS/CONVOCAÇÃO.

5.1 O resultado final do processo seletivo será divulgado no site da Prefeitura e publicado no mural de avisos do Paço Municipal até o dia **31 de janeiro de 2025** e estará sujeito à impugnação pelos interessados pelo prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação.

6- DA CONTRATAÇÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL-MG

CNPJ 17.894.056/0001-30 Tel.: (034) 3353-5200

Praça Divino Espírito Santo, 533

ADMINISTRAÇÃO 2025-2028

- 6.1 Após todas as etapas de classificação o candidato aprovado será convocado através de instrumento oficial expedido pela administração pública municipal.
- 6.2 Os documentos obrigatórios para contratação são: RG; CPF; Título com o comprovante da última votação ou quitação eleitoral; Certificado de reservista, para candidatos do sexo masculino; Comprovante de residência atual; Comprovante de escolaridade (diploma ou histórico escolar); Prova de Atestado Civil (Certidão de Nascimento e/ou Casamento); Carteira de Trabalho – CTPS (Parte da foto e data de expedição); Carteira Funcional expedida por entidade de classe; PIS ou PASEP com data de expedição; CPF e RG do Conjugue (caso possua); Declaração de dependentes com devida comprovação ou certidão de nascimento e CPF dos filhos.

7- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

- 7.1 O candidato que faltar a qualquer uma das etapas do Processo Seletivo por qualquer impedimento estará automaticamente eliminado.
- 7.2 A convocação do candidato obedecerá rigorosamente à ordem de classificação no processo.
- 7.3 O classificado que for convocado deverá comparecer no setor de Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de ClaraVal/MG, para entrega dos documentos necessários para a formulação do contrato, no dia estabelecido no instrumento de convocação.
- 7.4 Caso o candidato não tenha disponibilidade para assumir o cargo quando convocado assinará termo de desistência ou, não comparecendo no dia estabelecido no edital de convocação, será convocado outro em seu lugar, obedecendo à ordem de classificação do resultado.
- 7.5 Caso o número de inscritos não seja o suficiente para preenchimento de vagas oferecidas, o prazo para inscrição poderá ser prorrogado.

8- DOS CASOS OMISSOS.

- 8.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Interna de Processo Seletivo Simplificado.

ClaraVal, MG, 14 de janeiro de 2025.


José Reinaldo Cintra
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL-MG

CNPJ 17.894.056/0001-30 Tel.: (034) 3353-5200

Praça Divino Espírito Santo, 533

ADMINISTRAÇÃO 2025-2028

Comissão:

Dione Felipe Cintra de Andrade
Presidente da Comissão de Avaliação

Luciana do Nascimento
Secretária da Comissão de Avaliação

Daiane Cristina Faria
Membro Comissão de Avaliação

Danilo Rigo
Membro da Comissão de Avaliação

Edmilson Costa Reis
Membro da Comissão de Avaliação

ANEXO I



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL-MG

CNPJ 17.894.056/0001-30 Tel.: (034) 3353-5200

Praça Divino Espírito Santo, 533

ADMINISTRAÇÃO 2025-2028

CARGO: Auxiliar de Administração I - 40 horas

ATRIBUIÇÕES:

- Arquivar documentos, papéis e impressos;
- Atender telefone e o público em geral;
- Protocolar documento, emitir guias e certificados diversos;
- Efetuar o acompanhamento de processos;
- Emitir notas de desempenho;
- Efetuar coleta de preços para manter atualizado o cadastro de fornecedores;
- Executar serviços de avaliação de imóveis;
- imposto sobre transmissão “*inter*” vivos de bens imóveis (ITBI);
- Efetuar deferimento e abertura de firmas;
- Prestar atendimento ao produtor rural;
- Efetuar a abertura de cadastro;
- Renovar cartão de vacina;
- Executar trabalhos de escrituração no posto de saúde;
- Marcar consultas no posto de saúde;
- Realizar trabalhos de conferência de documentos;
- Atender às normas de segurança e higiene do trabalho;
- Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

CARGO: Motorista I - 40 horas

ATRIBUIÇÕES:

- Dirigir veículos de passageiros, cargas e similares.
- Manter o veículo em condições de conservação e funcionamento, providenciando conserto, abastecimento, lubrificação, limpeza e troca de peças.
- Atender às normas de segurança e higiene do trabalho.
- Executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas.

CARGO: Operador de Máquinas I

ATRIBUIÇÕES:

- Operar máquinas na execução de terraplanagem, escavações, movimentação de terras e preparação de terrenos para fins específicos.
- Operar máquinas para a execução de limpeza de ruas e manutenção e desobstrução de estradas;
- Zelar pela manutenção e conservação das máquinas e equipamentos utilizados;
- Atender às normas de segurança e higiene do trabalho.
- Executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas.

CARGO: Ajudante Geral I - 40 horas

ATRIBUIÇÕES:

- A prestação dos serviços consiste em ajudar a manter e conservar as estradas municipais, capinando o mato, roçando, construindo pontilhões, mata-burros, bueiros, abrindo valetas e pintando meio fio quando necessário.
- Executar serviços de assentamento de manilhas, quebra de pedras, preparação de massas,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL-MG

CNPJ 17.894.056/0001-30 Tel.: (034) 3353-5200

Praça Divino Espírito Santo, 533

ADMINISTRAÇÃO 2025-2028

carregamento e descarregamento de caminhões.

- Executar serviços referentes a limpeza e manutenção da cidade, dos jardins e outras áreas verdes do município, realizando a varrição das ruas, coleta de lixo, irrigando, adubando, plantando e podando as plantas.
- Zelar pela manutenção e conservação dos materiais e equipamentos utilizados em seu local de trabalho, atendendo às normas de segurança e higiene do trabalho;
- Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

CARGO: Pedreiro - 40 horas

ATRIBUIÇÕES:

- Verificar as características das obras, examinando plantas e especificações técnicas;
- Orientar na escolha do material apropriado e na melhor forma de execução do trabalho;
- Orientar a composição de mistura, cimento, areias, pedra, dosando as quantidades para obter argamassa desejada;
- Assentar tijolos, ladrilhos, alvenarias e materiais afins utilizando processos apropriados para revestir pisos e paredes;
- Construir alicerces, levantar paredes, muros e construções similares.
- Rebocar estruturas construídas obedecendo o prumo e nivelamento das mesmas, para torná-las aptas a receber outros tipos de revestimento;
- Realizar trabalhos de manutenção corretiva de prédios, calçadas e estruturas semelhantes;
- Armar e desmontar andaimes para execução das obras desejadas;
- Operar betoneiras;
- Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

CARGO: Encarregado de Cemitério I - 40 horas

ATRIBUIÇÕES:

- Desenvolvimento de atividades braçais junto ao cemitério público e/ou outros locais públicos;
- Realizar a limpeza do cemitério, organizar de forma racional o uso do solo do cemitério, abrir valas, covas para sepultamento, cuidar das árvores, arbustos, jardins cuidar da calçada, muros, limpeza e outras similares necessárias aos cuidados de boa aparência do local destinado aos mortos;
- Executar outras atividades compatíveis, conforme necessidade de bens e/ou Patrimônio Público;
- Havendo disponibilidade e necessidade, o Servidor lotado no cargo realizará outras funções como limpeza e capina de praças públicas ou outras atividades da mesma natureza.
- Executar outras tarefas afins que lhe forem solicitadas.

CARGO: Eletricista - 40 horas

ATRIBUIÇÕES:

- Executar trabalhos de conservação e instalação de circuitos elétricos e redes elétricas em geral;
- Efetuar vistoria na rede elétrica de prédios municipais, assegurando o seu perfeito funcionamento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL-MG

CNPJ 17.894.056/0001-30 Tel.: (034) 3353-5200

Praça Divino Espírito Santo, 533

ADMINISTRAÇÃO 2025-2028

- Controlar o material elétrico de consumo e no estoque, solicitando reposição quando necessário;
- Efetuar reparos em equipamentos e nas redes elétricas de prédios do município;
- Executar outras tarefas afins que lhe forem solicitadas.
- Instalar rede elétrica e seus acessórios em logradouros públicos;
- Promover a manutenção e reparos em redes elétricas;
- Executar todas as demais atividades de interesse do Município que demandem conhecimentos de eletricidade, desde a reposição de lâmpadas até a completa execução de projetos elétricos;
- Executar outras tarefas correlatas.

CARGO: Professor de Educação Infantil/Creche 40 horas I

ATRIBUIÇÕES:

- Realizar atividades lúdicas e pedagógicas que favoreçam as aprendizagens infantis.
- Planejar e executar o trabalho docente respeitando as épocas do desenvolvimento infantil.
- Acompanhar e orientar as crianças durante as refeições, estimulando a aquisição de bons hábitos alimentares, auxiliando as crianças menores na ingestão de alimentos na quantidade e forma adequada.
- Cuidar, estimular e orientar as crianças durante o período de repouso e no desenvolvimento das atividades diárias, prestando os primeiros socorros quando necessário e/ou relatando as ocorrências não rotineiras à Direção e aos pais para providências subsequentes.
- Garantir a segurança das crianças na Unidade Educacional.
- Cuidar do ambiente e dos materiais utilizados no desenvolvimento das atividades, organizando os objetos de uso pessoal das crianças.
- Organizar o espaço infantil de forma que o ambiente proporcione harmonia nos aspectos psicológicos e criar hábitos de conscientização ambiental e social
- Elaborar programas e planos de trabalho no que for de sua competência, acompanhando o desenvolvimento das crianças.
- Realizar os planejamentos, registros e relatórios solicitados
- Participar ativamente do processo de integração da escola - família - comunidade.

Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato

CARGO: Professor I

ATRIBUIÇÕES:

- Exercer atividades de 1ª a 4ª série do ensino fundamental;
- Planejar e ministrar aulas e atividades de classe, observados os programas oficiais de ensino; Realizar avaliações de aprendizagem por meio de observação direta e de aplicação de exercícios;
- Colaborar na execução de programas de caráter cívico, culturais e artísticos, integrando escola e comunidade;
- Colaborar no desenvolvimento de atividades de assistência ao educando, especialmente higiene, saúde e merenda escolar; Organizar e escriturar diários de classe;
- Participar de reuniões pedagógicas e administrativas;
- Providenciar a conservação, limpeza e boa apresentação das dependências da escola;
- Cumprir demais dispositivos constantes do Regimento Escolar da Unidade.
-



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAAL-MG

CNPJ 17.894.056/0001-30 Tel.: (034) 3353-5200

Praça Divino Espírito Santo, 533

ADMINISTRAÇÃO 2025-2028

CARGO: Nutricionista

ATRIBUIÇÕES:

- participar na elaboração de políticas Municipais como a de Alimentação e Nutrição e a Segurança Alimentar e Nutricional;
- elaborar e monitorar procedimentos, processos e protocolos de atenção à alimentação e nutrição;
- participar no fortalecimento e consolidação dos sistemas de Vigilância Alimentar e Nutricional, Vigilância Epidemiológica e Sanitária;
- realizar apoio, monitoramento e avaliação de programas de suplementação como o Programa Nacional de Suplementação de Ferro;
- participar no fortalecimento do papel do setor de saúde no Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional (Vigilância Alimentar e Nutricional, Promoção da Alimentação Saudável e Vigilância Sanitária dos Alimentos).
- apoiar o gestor municipal na organização do fluxo de referência para programas de assistência alimentar;
- articular serviços de saúde com instituições e entidades locais, escolas e ONGs a fim de promover ações de alimentação e nutrição em rede intersetorial e institucionais;
- avaliar a resolubilidade das ações de alimentação e nutrição. Participar da organização e mobilização para coleta de dados para alimentar sistemas como o SISVAN e ainda analisar os dados gerados;
- participar e propor estudos e pesquisas com base no diagnóstico populacional;
- apoiar ações de educação continuada para outros profissionais da Secretaria Municipal de Saúde com temas relacionados à alimentação e nutrição, Direito Humano à Alimentação e Segurança Alimentar e Nutricional. Participar no levantamento de recursos humanos, equipamentos, para o cuidado nutricional adequado;
- apoiar na análise de desempenho do NASF e das Equipes de Saúde da Família nas ações de alimentação e nutrição;
- realizar ações de Alimentação e Nutrição Ações de promoção de práticas alimentares saudáveis em todas as fases do ciclo da vida e respostas às principais demandas assistenciais quanto aos distúrbios alimentares, deficiências nutricionais e desnutrição, bem como aos planos terapêuticos, especialmente nas doenças e agravos não transmissíveis;
- ter conhecimento sobre os alimentos e o processo de alimentação, bem como desenvolver estratégias de resgate de hábitos e práticas alimentares regionais relacionadas ao consumo de alimentos locais de custo acessível e elevado valor nutritivo;
- conhecer e estimular a produção e o consumo dos alimentos saudáveis produzidos regionalmente, promover a articulação intersetorial para viabilizar o cultivo de hortas e pomares comunitários;
- capacitar ESF e participar de ações vinculadas aos programas de controle e prevenção dos distúrbios nutricionais como carências por micronutrientes, sobrepeso, obesidade, doenças crônicas não transmissíveis e desnutrição e elaborar em conjunto com as ESF, rotinas de atenção nutricional e atendimento para doenças relacionadas à Alimentação e Nutrição, de acordo com protocolos de atenção básica, organizando a referência e a contra referência do atendimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL-MG

CNPJ 17.894.056/0001-30 Tel.: (034) 3353-5200

Praça Divino Espírito Santo, 533

ADMINISTRAÇÃO 2025-2028

- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato, desde que sejam específicas do cargo.

CARGO: Educador Físico NASF

ATRIBUIÇÕES:

- Participar de reuniões com profissionais da ESF, para levantamento das reais necessidades da população assistida;
- Planejar ações e desenvolver educação permanente;
- Acolher os usuários e humanizar a atenção;
- Trabalhar de forma integrada com as ESF;
- Realizar visitas domiciliares necessárias;
- Desenvolver ações intersetoriais;
- Participar dos Conselhos Locais de Saúde;
- Realizar avaliação em conjunto com as ESF e Conselho Local de Saúde do impacto das ações implementadas através de indicadores pré-estabelecidos;
- Formar grupos de atividade física com crianças com sobrepeso e obesidade utilizando os espaços públicos já existentes;
- Formar grupos de ginástica, caminhada, Tai Chi Chuan e Yoga para adultos e idosos utilizando espaços públicos já existentes;
- Acompanhar usuários da ATI;
- Formar grupos de dança luta e capoeira com adolescentes utilizando os espaços públicos já existentes;
- Avaliar e acompanhar os casos encaminhados pela ESF;
- Oferecer orientações que promovam o autocuidado e a prevenção de riscos em todas as suas ações;
- Mobilizar a comunidade para participar da comemoração do dia mundial da atividade física;
- Integrar-se na rede de serviços oferecidos, realizando referência e contra referência, segundo fluxo pré-estabelecido, mantendo vínculo com os pacientes encaminhados

CARGO: Fisioterapeuta NASF

ATRIBUIÇÕES:

- Ações que propiciem a redução de incapacidades e deficiências com vistas à melhoria da qualidade de vida dos indivíduos, favorecendo sua reinserção social, combatendo a discriminação e ampliando o acesso ao sistema de saúde;
- Realizar diagnóstico, com levantamento dos problemas de saúde que requeiram ações de prevenção de deficiências e das necessidades em termos de reabilitação, na área adstrita às ESF;
- Desenvolver ações de promoção e proteção à saúde em conjunto com as ESF incluindo aspectos físicos e da comunicação, como consciência e cuidados com o corpo, postura, saúde auditiva e vocal, hábitos orais, amamentação, controle do ruído, com vistas ao autocuidado;
- Desenvolver ações para subsidiar o trabalho das ESF no que diz respeito ao desenvolvimento infantil;
- Desenvolver ações conjuntas com as ESF visando ao acompanhamento das crianças que apresentam risco para alterações no desenvolvimento;
- Realizar ações para a prevenção de deficiências em todas as fases do ciclo de vida dos indivíduos;
- Acolher os usuários que requeiram cuidados de reabilitação, realizando orientações, atendimento,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL-MG

CNPJ 17.894.056/0001-30 Tel.: (034) 3353-5200

Praça Divino Espírito Santo, 533

ADMINISTRAÇÃO 2025-2028

acompanhamento, de acordo com a necessidade dos usuários e a capacidade instalada das ESF;

- Desenvolver ações de reabilitação, priorizando atendimentos coletivos;
- Desenvolver ações integradas aos equipamentos sociais existentes, como escolas.

CARGO: Professor de Educação Física

ATRIBUIÇÕES:

- Ministras aulas;
- Desenvolver atividades de estímulo e conhecimentos;
- Observar o cumprimento das regras estabelecidas pela Comunidade Escolar;
- Adequar diferentes recursos didáticos e pedagógicos ao processo de ensino e aprendizagem;
- Planejar cursos, aulas e atividades escolares, elaborando o projeto pedagógico, selecionando o conteúdo e estabelecendo a metodologia de ensino;
- Participar das atividades educacionais e comunitárias da escola;
- Avaliar o processo de ensino aprendizagem e seus resultados;
- Registrar práticas escolares de caráter pedagógico, através do diário de classe, formulários com notas, faltas, plano de aula, atividades extracurriculares e outros;
- Executar outras atividades correlatas.

CARGO: Monitor de Creche I – 40 horas

ATRIBUIÇÕES:

- Cumprir 08 horas diárias de trabalho;
- Cuidar da higiene do corpo e bucal das crianças;
- Escovar os dentes bem com fazer a aplicação de flúor junto com o dentista;
- Acompanhar as crianças no reforço escolar e nas lições de casa;
- Orientar as crianças auxiliando nas atividades pedagógicas e educativas;
- Ajudar na alimentação das crianças menores;
- Participar das reuniões administrativas e com os pais das crianças;
- Acompanhar as crianças no lazer fora do ambiente escolar;
- Efetuar o acompanhamento de medicação conforme prescrição médica;
- Participar das atividades cívicas comemorativas;
- Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

CARGO: Médico Pediatra

ATRIBUIÇÕES:

- Realizar exames clínicos individuais, fazer diagnósticos, prescrever tratamento a pacientes, bem como executar pequenas cirurgias;
- Requisitar exames de laboratório e Raios-X;
- Emitir guias de internação e fazer triagens de pacientes, encaminhando-os a clínicas especializadas, se assim fizer necessário;
- Atender servidores interessados em licenças ou abonos de faltas para tratamento médico de saúde ou afastamento;
- Exercer medicina preventiva: incentivo à vacinação e controle puericultura mensal;
- Estimular debates sobre saúde com grupos de pacientes e grupos organizados pela comunidade em geral;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL-MG

CNPJ 17.894.056/0001-30 Tel.: (034) 3353-5200

Praça Divino Espírito Santo, 533

ADMINISTRAÇÃO 2025-2028

- Participar do planejamento da assistência à saúde, articulando-se com outras instituições para implementação de ações integradas;
- Integrar equipe multiprofissional para assegurar o efetivo atendimento às necessidades da população;
- Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

CARGO: Enfermeiro

ATRIBUIÇÕES:

- Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos, inclusive aqueles relativos ao trabalho e atualizar continuamente essas informações, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local.
- Realizar o cuidado em saúde da população adstrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), quando necessário. Realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local.
 - Garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas e de vigilância à saúde.
- Realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local.
- Realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo.
- Responsabilizar-se pela população adstrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros serviços do sistema de saúde.
- Participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe a partir da utilização dos dados disponíveis.
 - Promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social.
- Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais com a equipe, sob coordenação da Secretaria de Saúde.
- Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação na Atenção Básica.
- Participar das atividades de educação permanente.
- Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais.
- Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias na US e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade.
- Conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor municipal, observadas as disposições legais da profissão, realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares e prescrever medicações.
- Planejar, gerenciar, coordenar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS. Supervisionar, coordenar e realizar atividades de educação permanente dos ACS e da equipe de enfermagem.
- Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do Auxiliar de Enfermagem, ASB e TSB.
- Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL-MG

CNPJ 17.894.056/0001-30 Tel.: (034) 3353-5200

Praça Divino Espírito Santo, 533

ADMINISTRAÇÃO 2025-2028

US.

- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

CARGO: Técnico em Enfermagem - 40 horas

ATRIBUIÇÕES:

- Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos, inclusive aqueles relativos ao trabalho e da atualização contínua dessas informações, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local.

- Realizar o cuidado em saúde da população adstrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), quando necessário.

Realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local.

- Garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas e de vigilância à saúde.

- Realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local.

- Realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo.

- Responsabilizar-se pela população adstrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros serviços do sistema de saúde.

- Participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe a partir da utilização dos dados disponíveis.

- Promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social.

- Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais com a equipe, sob coordenação da Secretaria de Saúde.

- Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação na Atenção Básica.

- Participar das atividades de educação permanente.

- Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais.

- Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias na US e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade.

- Conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor municipal, observadas as disposições legais da profissão, sob supervisão, no atendimento a pacientes nas unidades hospitalares e de saúde pública, verificar temperatura, pressão, levantar dados biométricos e outros como preparar paciente para consultas e exames, orientando-os sobre as condições de realização dos mesmos, para facilitar a atividade médica.

- Preparar e esterilizar materiais e instrumentos, ambientes e equipamentos, segundo orientação, para realização de exames, tratamentos, intervenções cirúrgicas, imunizações, obturações e outros.

- Preparar e aplicar vacinas e injeções, observando as dosagens indicadas.

- Realizar exames eletroencefalográficos e outros, posicionando adequadamente o paciente, manejando os dispositivos necessários segundo instruções médicas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL-MG

CNPJ 17.894.056/0001-30 Tel.: (034) 3353-5200

Praça Divino Espírito Santo, 533

ADMINISTRAÇÃO 2025-2028

Orientar pacientes, prestando informações relativas à higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos no tratamento de saúde.

- Elaborar relatórios das atividades do setor compreendendo número de pacientes, exames realizados, vacinas aplicadas e outros e efetuar o controle diário do material utilizado, anotando a quantidade e o tipo dos mesmos.
- Acompanhar em unidades hospitalares as condições de saúde dos pacientes, medindo pressão e temperatura, controlando pulso, respiração, troca de soros e ministrando medicamentos segundo prescrição do médico.
- Auxiliar a equipe de enfermagem em intervenções cirúrgicas.
- Colher material para exames laboratoriais segundo orientação médica, ministrar medição via oral e parenteral.
- Efetuar controles diversos de paciente, armazenar e distribuir materiais esterilizados.
- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

CARGO: Odontólogo I

ATRIBUIÇÕES:

- Realizar levantamento epidemiológico para traçar o perfil de saúde bucal da população adstrita.
- Realizar os procedimentos clínicos definidos na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB/SUS 96 - e na Norma Operacional Básica da Assistência à Saúde (NOAS).
 - Realizar o tratamento integral, no âmbito da atenção básica, para a população adstrita.
- Encaminhar e orientar os usuários que apresentam problemas complexos a outros níveis de assistência, assegurando seu acompanhamento.
- Realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências.
- Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais.
- Prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados.
- Emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência.
- Executar as ações de assistência integral, aliado a atuação clínica à saúde coletiva, assistindo as famílias, indivíduos ou grupo específicos, de acordo com planejamento local.
- Coordenar ações coletivas voltadas para promoção e prevenção em saúde bucal.
- Programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações coletivas.
- Capacitar as equipes de saúde da família no que se refere às ações educativas e preventivas em saúde bucal.
- Supervisionar o trabalho desenvolvido pelo THD e o ACD.
 - Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias na US e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade.
- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

CARGO: Auxiliar de Saúde Bucal I

ATRIBUIÇÕES:

- Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos, inclusive aqueles relativos ao trabalho e atualizar continuamente essas informações, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local.
- Realizar o cuidado em saúde da população adstrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), quando necessário.
- Realizar ações de atenção integral conforme a necessidade de saúde da população local, bem



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL-MG

CNPJ 17.894.056/0001-30 Tel.: (034) 3353-5200

Praça Divino Espírito Santo, 533

ADMINISTRAÇÃO 2025-2028

como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local.

- Garantir a integralidade da atenção por meio da realização de ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e curativas e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas e de vigilância à saúde.
- Realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local.
- Realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo.
- Responsabilizar-se pela população adstrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros serviços do sistema de saúde.
- Participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe a partir da utilização dos dados disponíveis.
- Promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social. Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais com a equipe, sob coordenação da Secretaria de Saúde.
- Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas nacionais de informação na Atenção Básica.
- Participar das atividades de educação permanente.
- Realizar outras ações e atividades a serem definidas de acordo com as prioridades locais.
- Realizar ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde;
- Proceder à desinfecção e à esterilização de materiais e instrumentos utilizados.
- Preparar e organizar instrumental e materiais necessários;
- Instrumentalizar e auxiliar o cirurgião dentista e/ou o THD nos procedimentos clínicos.
- Cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos.
- Organizar a agenda clínica.
- Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde da família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar.
- Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da US.
- Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias na US e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade.
- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais I - 40 horas

ATRIBUIÇÕES:

- Executar serviços de limpeza, conservação, arrumação de locais de trabalho, móveis, utensílios, equipamentos, instalações sanitárias, consultórios médicos e odontológicos;
- Preparar e servir café e outros alimentos zelando pelo material e utensílios utilizados;
- Atender visitantes identificando-os e encaminhando-os os setores competentes;
- Executar serviços de limpeza, conservação, arrumação de locais de trabalho, móveis, utensílios, equipamentos, instalações sanitárias;
- Atender às normas de segurança e higiene do trabalho;
- Cientificar – se de que é responsável pelo armazenamento, controle e consumo de gêneros alimentícios e material de limpeza destinados à Unidade Escolar;
- Participar dos cursos, treinamentos, palestras e outros do gênero determinados pela Prefeitura



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL-MG

CNPJ 17.894.056/0001-30 Tel.: (034) 3353-5200

Praça Divino Espírito Santo, 533

ADMINISTRAÇÃO 2025-2028

Municipal;

- Preparar as refeições destinadas ao aluno durante o período em que permanecer na escola, de acordo com a receita padronizada, de acordo com o cardápio do dia;
- Distribuir as refeições, no horário indicado pela direção da escola;
- Cuidar da manutenção do material e do local sob seus cuidados;
- Apresentar – se de avental e touca em todos os dias de trabalho na Unidade Escolar.
- Executar os trabalhos de limpeza em geral nas instituições de ensino, para manutenção das condições de higiene e conservação do ambiente, coletando o lixo, organizando as salas de aula, corredores, pátios, secretaria, salas do setor administrativo, sala de professores e outros.
- Atender às determinações administrativas e técnicas do Setor em que estiver lotado;
- Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

CARGO: Fonoaudiólogo - 30 horas

ATRIBUIÇÕES:

- Atuar na área de prevenção, diagnóstico e tratamento da comunicação humana nos aspectos da linguagem oral, escrita, voz, audição e motricidade oral;
- Executar trabalho preventivo de cunho informativo com as unidades educacionais e a comunidade;
- Assessorar no planejamento dos programas psicopedagógicos e das atividades a serem realizadas em sala de aula;
- Executar atividades de triagem, avaliação e diagnóstico fonoaudiologia;
- Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas.

CARGO: Assistente Social

ATRIBUIÇÕES:

- Acolhida, oferta de informações e realização de encaminhamentos às famílias usuárias do CRAS;
- Planejamento e implementação do PAIF, de acordo com as características do território de abrangência do CRAS;
- Mediação de grupos de famílias dos PAIF;
- Realização de atendimento particularizados e visitas domiciliares às famílias referenciadas ao CRAS;
- Desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território;
- Apoio técnico continuado aos profissionais responsáveis pelo(s) serviço(s) de convivência e fortalecimento de vínculos desenvolvidos no território ou no CRAS;
- Acompanhamento de famílias encaminhadas pelos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos ofertados no território ou no CRAS;
- Realização da busca ativa no território de abrangência do CRAS e desenvolvimento de projetos que visam prevenir aumento de incidência de situações de risco;
- Acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades;
- Alimentação de sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva.
- Articulação de ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência;
- Realização de encaminhamento, com acompanhamento, para a rede socioassistencial e para os serviços setoriais;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL-MG

CNPJ 17.894.056/0001-30 Tel.: (034) 3353-5200

Praça Divino Espírito Santo, 533

ADMINISTRAÇÃO 2025-2028

- Participação de reuniões sistemáticas no CRAS, para planejamento das ações semanais a serem desenvolvidas, definição de fluxos, instituição de rotina de atendimento e acolhimento dos usuários; organização dos encaminhamentos, fluxos de informações com outros setores, procedimentos, estratégias de resposta às demandas e de fortalecimento das potencialidades do território.

CARGO: Psicólogo(a)

ATRIBUIÇÕES:

- Acolhida, oferta de informações e realização de encaminhamentos às famílias usuárias do CRAS;
- Planejamento e implementação do PAIF, de acordo com as características do território de abrangência do CRAS;
- Mediação de grupos de famílias dos PAIF;
- Realização de atendimento particularizados e visitas domiciliares às famílias referenciadas ao CRAS;
- Desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território;
- Apoio técnico continuado aos profissionais responsáveis pelo(s) serviço(s) de convivência e fortalecimento de vínculos desenvolvidos no território ou no CRAS;
- Acompanhamento de famílias encaminhadas pelos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos ofertados no território ou no CRAS;
- Realização da busca ativa no território de abrangência do CRAS e desenvolvimento de projetos que visam prevenir aumento de incidência de situações de risco;
- Acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades;
- Alimentação de sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva.
- Articulação de ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência;
- Realização de encaminhamento, com acompanhamento, para a rede socioassistencial e para os serviços setoriais;
- Participação de reuniões sistemáticas no CRAS, para planejamento das ações semanais a serem desenvolvidas, definição de fluxos, instituição de rotina de atendimento e acolhimento dos usuários; organização dos encaminhamentos, fluxos de informações com outros setores, procedimentos, estratégias de resposta às demandas e de fortalecimento das potencialidades do território.

CARGO: Farmacêutico

ATRIBUIÇÕES:

- Executar atividades profissionais da área de saúde, correspondente à sua especialidade;
- Executar programas de saúde pré-determinados, dentro do seu âmbito de competência;
- Acompanhar o planejamento da assistência à saúde, tendo em vista sua implementação junto à comunidade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL-MG

CNPJ 17.894.056/0001-30 Tel.: (034) 3353-5200

Praça Divino Espírito Santo, 533

ADMINISTRAÇÃO 2025-2028

- Participar de reuniões e práticas de prevenção a saúde junto à comunidade;
- Participar em articulação com outros profissionais, promovendo a operacionalização de serviços de saúde, tendo em vista o efetivo atendimento às necessidades da população;
- Executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas e em conformidade com as determinações do SUS e assistência constitucionalmente prevista.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL-MG

CNPJ 17.894.056/0001-30 Tel.: (034) 3353-5200

Praça Divino Espírito Santo, 533

ADMINISTRAÇÃO 2025-2028

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO n.º 01/2025

Nº DE INSCRIÇÃO: _____ DATA DA INSCRIÇÃO: ___/___/___

NOME DO CANDIDATO(A): _____

FILIAÇÃO: _____

DATA DE NASCIMENTO: ___/___/___ SEXO: () FEMININO () MASCULINO

NATALIDADE: _____ ESTADO CIVIL: _____

RG/ÓRGÃO EMISSOR: _____ CPF: _____

ENDEREÇO: _____

Nº: _____ BAIRRO: _____

CIDADE: _____ CEP: _____

TELEFONES: RESIDENCIAL: () _____ CELULAR: () _____

E-MAIL: _____ PESSOA COM DEFICIÊNCIA: SIM () NÃO ()

CARGO À QUE DESEJA CONCORRER: _____

Declaro estar ciente das condições do presente Processo de Seleção Simplificado e declaro, sob as penas da Lei, serem verdadeiras as informações prestadas.

Assinatura do Candidato(a):

Responsável pelo recebimento da inscrição: